

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

N.º 04/2018 - DEMA

O Departamento de Meio Ambiente, de acordo com as atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 140**, de 08 de dezembro de 2011, **Lei Municipal nº 2207**, de 18 de dezembro de 2014 e, **Resolução CONSEMA nº 372**, de 22 de fevereiro de 2018 e demais Resoluções COMDEMA, que atualizam e definem as tipologias que causam ou possam causar impacto ambiental local, declara que:

I- Identificação:

REQUERENTE: ***DILAMAR RODRIGUES DA SILVEIRA***

CPF: **576.***.***-****

ENDEREÇO: Avenida Leda Accorsi Rech nº 96, Centro

MUNICÍPIO: Ibiraiaras – RS

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA (ramo da atividade: 3012,00) com área útil de 116,58 m²

Coordenadas: S - 28° 36' 72,99”

W o - 51° 63' 26,20”

Matrícula: 20061

Endereço: Rua Faustino Dal Piva nº 405, Ibiraiaras/RS

Trata-se de uma atividade que consta no Anexo I da Resolução CONSEMA nº 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, **passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio**

Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental. Esta atividade é enquadrada no ramo 3012,00 como SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA, porém até 250m² de área útil o porte é de NÃO INCIDÊNCIA, ou seja, se não estiver regrado por Resolução do COMDEMA não passará por licenciamento ambiental. Por isso, está sendo emitida esta Dispensa de Licenciamento Ambiental.

A atividade NÃO poderá ser efetuada em Áreas de Preservação Permanente conforme a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei Federal nº 12.727, de 17 de outubro de 2012.

Esta declaração é válida por um período de 1 ano a contar da presente data, possibilitando-se sua revisão e revogação por este Departamento caso haja mudança significativa na atividade ou na legislação, ora em vigor. Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam com a realidade.

Outro sim, informamos que a presente DECLARAÇÃO não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Ibiraíaras, 09 de Abril de 2018.

